



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.132/2010, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

“Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei nº. 1.097/2010 que “institui o dia 20 de Outubro como o dia do Evangélico no município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo da Lei nº. 1.097/2010, de 06 de julho de 2010, que “institui o dia 20 de Outubro como o dia do Evangélico no município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído feriado municipal a penúltima sexta-feira do mês de outubro como o DIA DO EVANGÉLICO, no município de Carinhanha-Bahia”.

Art. 2º. O artigo 2º da Lei nº. 1.097/2010, de 06 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Administração Municipal, bem como as demais entidades e instituições sediadas no município, deverão considerar a penúltima sexta-feira do mês de outubro como feriado Municipal, respeitando as atividades essenciais.”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carinhanha - Bahia, em 22 de Novembro de 2011.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal